

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

PORTARIA N°38/2025

Concede quinquênio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido a servidora, abaixo especificada, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal n°1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA	DATA DA
		POSSE	CONCESSÃO
2456	Maria Aparecida Alves Ricardo	01/08/2012	02/02/2025

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02/02/2025.

Perdigão, 13 de fevereiro de 2025.

Julliano Lacerda Lino Prefeito do Município de Perdigão